



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUSCIMEIRA**

CNPJ 15.023.955/0001-31



LEI Nº 743/2008.

DE: 07 DE MAIO DE 2008.

Dispõe sobre autorização para contratação de Servidores por prestação de serviços por tempo determinado e dá outras providências:

DENER ARAÚJO CHAVES, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar Servidores por prestação de serviços para atender necessidades de relevante interesse público da Administração Municipal, conforme discriminação abaixo:

CARGOS	SALÁRIO
07 – Agentes de Saúde (DENGUE)	R\$ 380,00
32 – Agentes de Saúde (PACS)	R\$ 380,00

Parágrafo Único: A partir de 1º de Março de 2008, o teto salarial dos prestadores de serviços descritos no “caput” do artigo 1º, será de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze) reais.

Artigo 2º - O prazo da referida contratação será de 02 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2008.

Artigo 3º - As despesas de que tratam no artigo 1º, correrão por conta de dotações próprias de cada Unidade Orçamentária.



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUSCIMEIRA**

CNPJ 15.023.955/0001-31



Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 07 DE MAIO DE 2008.**

DENER ARAÚJO CHAVES
Prefeito Municipal